



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.602, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal de Marabá, no Bairro de Sta. Rosa a/ Sra. EUNICE ALVES MOREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. EUNICE ALVES MOREIRA, sito a Av. Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os seguintes limites: pela frente ao Norte com a referida Av.; pelo lado de cima ao Nascente // com Domingos de tal; pelo lado de baixo ao Poente com Pedro de tal e fundos com o Varjão de Sta. Rosa, medindo oito metros e quarenta centímetros (8m,40) de frente por cinquenta e dois metros cinquenta centímetros (52m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Diogenes Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.